

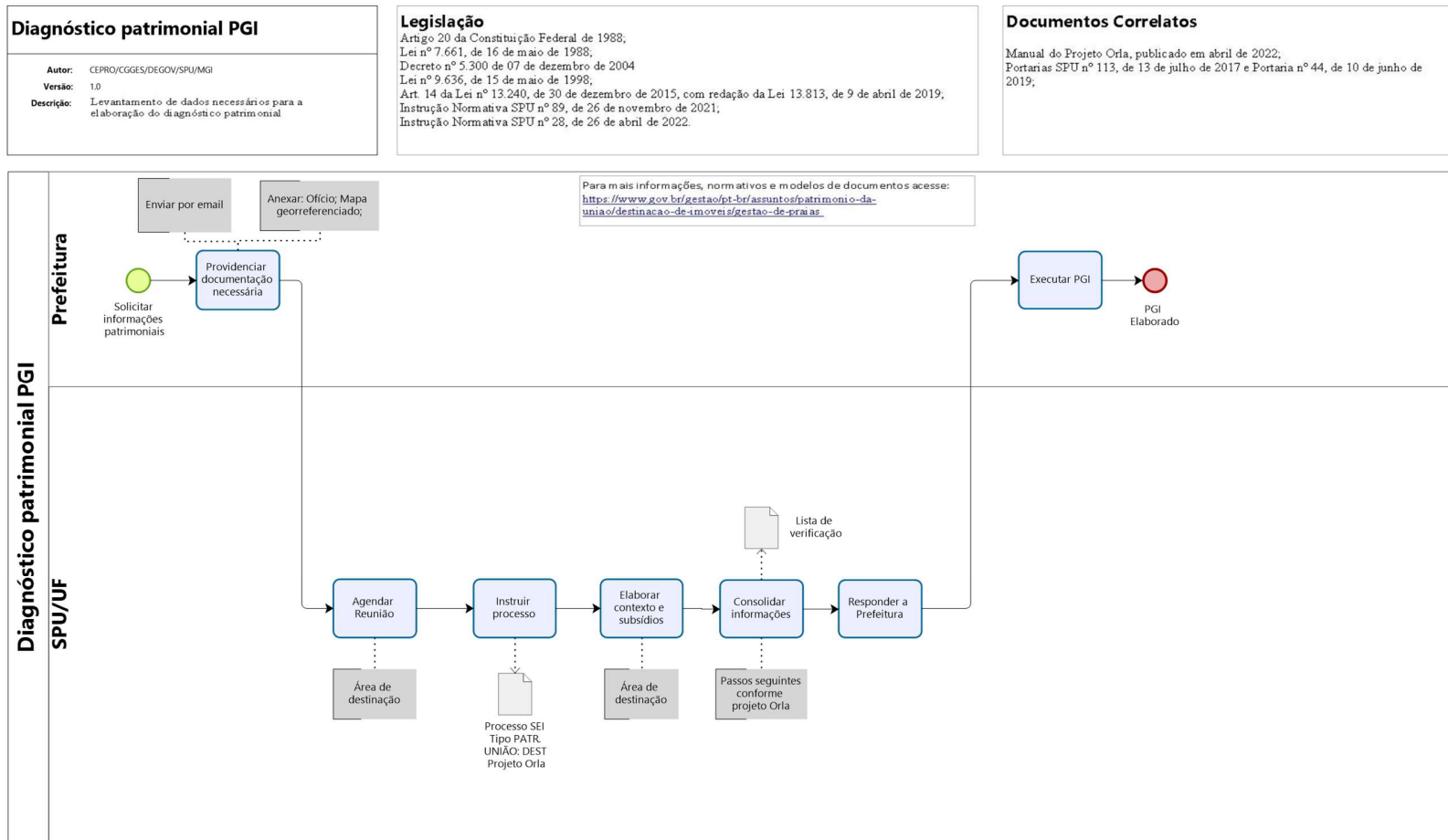
Diagnostico patrimonial PGI V1-0

Bizagi Modeler

Índice

DIAGNOSTICO PATRIMONIAL PGI V1-0	1
BIZAGI MODELER	1
1 DIAGNÓSTICO PATRIMONIAL PGI	3
1.1 DIAGNÓSTICO PATRIMONIAL PGI.....	4
1.1.1 Elementos do processo	4
1.1.1.1  Responder a Prefeitura	4
1.1.1.2  Executar PGI	4
1.1.1.3  Lista de verificação	4
1.1.1.4  Solicitar informações patrimoniais.....	4
1.1.1.5  Providenciar documentação necessária	5
1.1.1.6  Agendar Reunião	5
1.1.1.7  Instruir processo	6
1.1.1.8  Elaborar contexto e subsídios	7
1.1.1.9  Consolidar informações.....	8

1 DIAGNÓSTICO PATRIMONIAL PGI



Descrição

Levantamento de dados necessários para a elaboração do diagnóstico patrimonial

Versão:

1.0

Autor:

CEPRO/CGGES/DEGOV/SPU/MGI

1.1 DIAGNÓSTICO PATRIMONIAL PGI

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.1 Responder a Prefeitura

Descrição

Procedimentos

6. Enviar diagnóstico para a Prefeitura.

1.1.1.2 Executar PGI

Descrição

Procedimentos

7. Executar PGI.

1.1.1.3 Lista de verificação

Lista de Verificação Diagnóstico Patrimonial

[Lista de Verificação Diagnóstico Patrimonial](#)

1.1.1.4 Solicitar informações patrimoniais

Descrição

1. Elaboração do Requerimento via Ofício:

- O processo se inicia com a elaboração do requerimento via ofício.

Este documento deve conter informações específicas conforme regulamentado pelo Decreto [inserir número] e pela Portaria Conjunta nº 396 [inserir número].

1.1.1.5 ☐ Providenciar documentação necessária

Descrição

Procedimentos

1. Um dos primeiros passos a serem dados pela equipe municipal na elaboração do PGI é o envio, por e-mail, de um Ofício da Prefeitura à Superintendência do Patrimônio da União no Estado (SPU/UF) solicitando as informações patrimoniais da orla em análise.

1.1. No referido e-mail, a Prefeitura deverá anexar o Ofício e o mapa georreferenciado (no formato shapefile ou kml) contendo o polígono dos limites das Unidades de Paisagem predefinidas pela CMPO na fase preparatória (Fase 1) e, se possível, os limites dos imóveis ou áreas de possível interesse e potencialidade de uso na discussão que podem ser da União. A respeito das áreas objeto de levantamento, a equipe designada pela CMPO para elaboração do PGI deve apresentar à SPU/UF informações georreferenciadas, tanto quanto possível, seja em terra ou em espelho de água.

Site Gestao de Praias

[Para mais informações acesse o site](#)

1.1.1.6 ☐ Agendar Reunião

Descrição

Procedimentos

2. Ao receber o Ofício do Município, a Superintendência deverá agendar reunião com a equipe de elaboração do PGI do município, para alinhar cronograma e participação nas etapas de elaboração do PGI (Fase 2).

1.1.1.7 Instruir processo

Descrição

Procedimentos

3. Deve ser autuado processo administrativo do tipo PATR UNIÃO: DEST Projeto Orla e, em "Especificação", inserir "UF - Município", selecionar "Nível de Acesso" público

3.1. Caso o Município tenha TAGP formalizado, ir em "Relacionamentos do Processo" , relacioná-lo ao processo SEI referente ao TAGP do município.

3.2. Toda a comunicação entre a SPU e o município a respeito do Projeto Orla deverá ser inserida neste processo. Anexar os documentos recebidos no processo (ofício, cronograma, mapas). Elaborar despacho e encaminhar o processo simultaneamente para as unidades de caracterização, fiscalização e coordenação e para conhecimento do Superintendente. Lembramos que os dados referentes ao TAGP são concentrados na respectiva planilha de gestão, com informações atualizadas pelos pontos focais nas Superintendências.

3.3. A SPU/UF terá um prazo de 30 dias para responder ao Ofício da Prefeitura. A Superintendência deverá analisar o Ofício e verificar se foram corretamente encaminhados o mapa georreferenciado (no formato shapefile ou kml). Caso a documentação não esteja íntegra, o Município deverá ser oficiado imediatamente. Nesse caso, o prazo dos 30 dias passará a contar a partir da resposta recebida pela SPU/UF.

3.3.1. Em caso de o requerente não se manifestar no prazo de 60 dias a partir da cientificação, em qualquer momento da tramitação, o processo administrativo poderá ser cancelado, por força do art. 3º, § 4º, da Portaria 269, de 4 de novembro de 2016, que institui o Portal de Atendimento da SPU (e-SPU) e determina: "O requerimento cujas pendências não forem resolvidas no prazo de sessenta dias será arquivado sem análise de mérito, dando-se ciência do arquivamento ao requerente". Saliente-se que a SPU/UF deve reiterar e buscar ativamente o contato e a articulação com a Prefeitura Municipal.

Observação: Quanto à proteção de informações pessoais: nos termos do art. 31 da Lei de Acesso à Informação, não deverão ser divulgadas informações pessoais (nome, identidade, CPF, endereço). Ainda, o art. 26, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD veda ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso. Dessa forma, as informações repassadas pela SPU/UF ao Facilitador e ao Município deverão limitar-se a dados públicos referentes aos imóveis da União (status de incorporação, existência ou não de destinação, realização ou não de fiscalizações, existência de ações judiciais) e não poderão conter dados pessoais ou dados que possam ser associados a um indivíduo.

1.1.1.8 Elaborar contexto e subsídios

Descrição

Procedimentos

4. As informações patrimoniais enviadas pela SPU à Prefeitura subsidiarão a análise da estrutura fundiária das Unidades de Paisagem (UP) classificando a natureza jurídica (Terreno de Marinha, praia, nacional interior), a categoria de uso dos bens da União (Bem de Uso Comum do Povo, Dominiais e Especiais) e a destinação. E, nas áreas pontuais com potencialidade de uso identificar: as demandas de destinação, a situação de incorporação (cadastrados, registrados em cartório), bem como a existência de direitos sobre elas, conforme informações disponíveis nos sistemas, livros e processos do Órgão. Deve-se dispensar especial atenção às áreas de uso comum (praias, espelhos d'água) sem destinação na SPU, visando estabelecer um plano de ação para análise das soluções possíveis. Destinações em curso também devem ser informadas e apontadas as finalidades previstas.

4.1. Busca-se, portanto, cruzar consensos de utilizações desejadas para os imóveis da União (fruto de toda a metodologia participativa do Projeto Orla) e viabilizá-las por meio de instrumentos de destinação, de forma a melhor apoiar o atingimento dos cenários desejados para a orla municipal.

4.2. É importante que, de posse dessas informações, a equipe de elaboração do PGI estude os usos e ocupações viáveis para cada imóvel, consultando e compilando eventuais restrições de natureza legal, patrimonial, urbanística e ambiental. Quanto mais informações forem coletadas sobre os imóveis e possibilidades de uso e ocupação, maiores serão as oportunidades de concretização das ações a serem previstas para aquele território e aproveitamento racional do patrimônio imobiliário da União.

4.3. Essas informações, que devem ser levantadas pela SPU (algumas, de sua competência exclusiva) e pela equipe de elaboração do PGI (Município e Facilitador), são fundamentais para identificar imóveis da União ociosos ou subaproveitados. O objetivo é subsidiar os participantes da oficina para que conheçam as possibilidades de aproveitamento dos imóveis públicos.

4.3.1. A partir dessas informações, é importante que Município e Facilitador verifiquem também as condicionantes urbanísticas, ambientais e patrimoniais a que cada imóvel está submetido. O Quadro Detalhado do PGI deverá apresentar a possibilidade de demanda de destinação de imóveis da União em cada ação ou diretriz prevista, conforme o caso

1.1.1.9 ☐ Consolidar informações

Descrição

Procedimentos

5. Com base no requerimento da Prefeitura, no prazo de 30 dias, a Superintendência deverá levantar e consolidar as informações relacionadas ao uso e destinações da orla, consultando os registros, processos, livros, sistemas e painéis Institucionais, conforme lista de verificação que segue. Salienta-se que a separação de informações por área é baseada nos macro fluxos regimentais da Secretaria e que esta CGMAR orienta pela atuação colaborativa e articulada entre as unidades, em consonância com o espírito do planejamento integrado que norteia o Projeto Orla.

Lista de Verificação Diagnóstico Patrimonial

[Lista de Verificação Diagnóstico Patrimonial](#)